

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Programa de
**Fomento à
Extensão**
2018



a partir de
1/fevereiro

DATAS E PRAZOS

Início do Programa de Fomento à Extensão 2018	01 de fevereiro de 2018
Período de solicitação dos benefícios	01 a 15 de cada mês
Período de análise e concessão do apoio	16 a 30 de cada mês
Período para reencaminhamento de solicitações devolvidas	16 a 30 do mês em curso
Prazo máximo para utilização dos benefícios concedidos	2 meses (60 dias) após este prazo o apoio será cancelado

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO
EDIÇÃO 2018**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, divulga aos Extensionistas da UFRGS o Programa de Fomento à Extensão Edição 2018, de acordo com as condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETIVOS

A Pró-Reitoria de Extensão oferece o Programa de Fomento com o objetivo de estimular, qualificar e divulgar o desenvolvimento das atividades de extensão da Universidade, viabilizando condições para execução das atividades previstas.

2. FINALIDADE

O Programa de Fomento à Extensão destina-se a subsidiar o desenvolvimento das atividades de extensão da UFRGS cadastradas e aprovadas no Sistema de Extensão.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Cadastro de Atividade de Extensão 2018 devidamente aprovado no Sistema de Extensão.
- 3.2 Mínimo de quatro meses de atividades previstas na execução dos programas e projetos durante o período de vigência do Programa de Fomento 2018.

4. PRAZOS

O Programa de Fomento Edição 2018 abrange o período de **fevereiro a outubro de 2018**, conforme o calendário financeiro da Universidade.

- Início do Programa: **01 de fevereiro**;
- Período de solicitação dos benefícios: de **01 a 15** de cada mês;

- Período de análise e concessão do apoio: de **16 a 30** de cada mês;

As solicitações devolvidas para revisão deverão ser encaminhadas novamente no período de análise (16 a 30 do mês em curso). Após este prazo, o pedido será cancelado.

Os benefícios concedidos deverão ser utilizados no **prazo máximo de dois meses** (60 dias). Após este prazo o apoio será cancelado.

5. SOLICITAÇÕES DE APOIO

As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente pelo Coordenador da Atividade através de formulário eletrônico específico disponível no Portal do Servidor (Extensão/Programa de Fomento).

As solicitações serão respondidas no mesmo formulário eletrônico (Portal do Servidor), no período de **16 a 30 do mês (período de análise)**, sendo responsabilidade do Coordenador da Atividade acompanhar o resultado e fornecer as informações adicionais que se fizerem necessárias.

Terão prioridade na concessão de recursos aquelas atividades que não possuem arrecadação financeira e que não tenham sido contempladas em outros editais.

Poderá ser concedido 01 (um) apoio por bimestre por atividades de extensão, respeitando o máximo de 4 (quatro) apoios durante o período de vigência do programa.

6. TIPOS DE APOIO

- 6.1 **Bolsa evento** para alunos da UFRGS que não possuem bolsa de extensão;
- 6.2 **Auxílio financeiro** para alunos da UFRGS;
- 6.3 **Material gráfico** produzido pela Gráfica da UFRGS;
- 6.4 **Material de consumo** disponível no Almoarifado Central da UFRGS;
- 6.5 **Espaço físico do Salão de Atos e Sala II**, com isenção integral ou parcial das taxas de manutenção;
- 6.6 **Pagamento de pessoa jurídica** por meio de nota de empenho para empresas com CNPJ, relativo a despesas exclusivas da atividade de extensão, em conformidade com o registro da atividade no Sistema (período e atividade a ser realizada);

Observação: este Programa não contempla os itens de pagamento de pessoa física, passagens aéreas e diárias em viagens. As especificações de cada Tipo de Apoio estão disponíveis nos quadros das páginas a seguir.

Bolsa evento

Característica

Destinada a alunos da UFRGS, para atuar em atividades realizadas pela atividade de extensão.

Limitadores

Máximo de 3 bolsas por pedido, por um período de até 3 meses cada bolsa.

Os alunos deverão ser indicados para esse benefício até o dia 15 do mês subsequente e **não poderão receber bolsa de extensão no mesmo período.**

Solicitar benefício com 01 (um) mês de antecedência.

Procedimentos

- Indicar os alunos beneficiados diretamente no formulário eletrônico.

6.1

Auxílio financeiro

Característica

Liberado para alunos da UFRGS para custear pequenas despesas relacionadas à execução da atividade de extensão.

Limitadores

Solicitar o valor correspondente às despesas que serão efetuadas, no valor máximo de R\$ 500,00 por aluno/ano.

Poderão ser solicitados até 4 auxílios por ano para alunos diferentes.

Procedimentos

- Indicar os alunos beneficiados diretamente no formulário eletrônico.

6.2

Gráfica da UFRGS

Característica

Apoio para a produção de material gráfico referente à atividade de extensão, exclusivamente na Gráfica da UFRGS.

Limitadores

Máximo de R\$ 2.000,00 por pedido e máximo de dois pedidos ao ano para cada atividade de extensão.

Procedimentos

- Efetuar orçamento diretamente com a Gráfica da UFRGS e anexá-lo à solicitação do fomento.
- Sendo concedido o apoio, o material a ser impresso deverá conter a logomarca da PROREXT, disponível no site da Pró-Reitoria.
- A PROREXT autorizará automaticamente a Gráfica quando o apoio for concedido.

6.3

Material de consumo

Característica

Apoio com materiais disponíveis no Almoarifado Central da UFRGS.

Limitadores

Máximo de R\$ 800,00 por solicitação e máximo de duas solicitações por ano.

Procedimentos

- Anexar a lista de materiais na solicitação;
- O material será liberado conforme disponibilidade do almoxarifado;
- Prazo de 15 dias, após aprovação, para retirada do material na PROEXT (Reitoria, 5º andar).

6.4

Espaço físico do Salão de Atos e Sala II

Característica

O Programa providenciará o pagamento integral ou parcial das taxas de manutenção do Salão de Atos e Sala II, para realização de atividades e/ou eventos devidamente registrados na atividade de extensão.

Limitadores

Máximo de 03 pagamentos por ano.

Procedimentos

- O agendamento deverá ser feito exclusivamente com a direção dos espaços culturais, antes da solicitação do fomento.
- Anexar à solicitação do fomento o ofício de confirmação do agendamento e orçamento da utilização do espaço.

6.5

Pagamento de Pessoa Jurídica

Característica

Pagamento de Pessoa Jurídica (Empresa com CNPJ), para pequenas despesas relacionadas exclusivamente ao desenvolvimento da atividade.

Limitadores

Pagamento máximo de R\$ 3.000,00 por solicitação. Máximo de 04 solicitações ao ano.

Procedimentos

- Anexar 3 orçamentos de fornecedores que aceitem pagamento por empenho;
- Anexar formulário de requisição de compras disponível no website da PROREXT (www.ufrgs.br/prorext/apoio-a-extensao/fomento/).
- Informar local de entrega;
- Ao receber o produto ou serviço, certificar a nota fiscal e entregá-la imediatamente no setor financeiro da PROREXT para que seja providenciado o pagamento.

6.6

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as etapas do Programa de Fomento (solicitação, avaliação, revisão, solicitação de dados e divulgação do resultado) são realizadas eletronicamente via **Portal do Servidor** (www.ufrgs.br), na guia **Geral/Extensão/Programa de Fomento**, sendo responsabilidade do coordenador o acompanhamento desse processo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2018.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
E DE REGISTRO DA EXTENSÃO

PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO

Acesse o Programa de Fomento à Extensão:
www.ufrgs.br/prorext/apoio-a-extensao/fomento/

EU FAÇO EXTENSÃO

comunicação Direitos Humanos e Justiça
Saúde Trabalho
Cultura Educação Meio Ambiente Tecnologia Produção



PROEXT - Pró-Reitoria de Extensão

PRÓ-REITORA: Sandra de Deus

VICE-PRÓ-REITORA: Cláudia Porcellis Aristimunha

Contato:

(51) 3308.4542

proext@proext.ufrgs.br